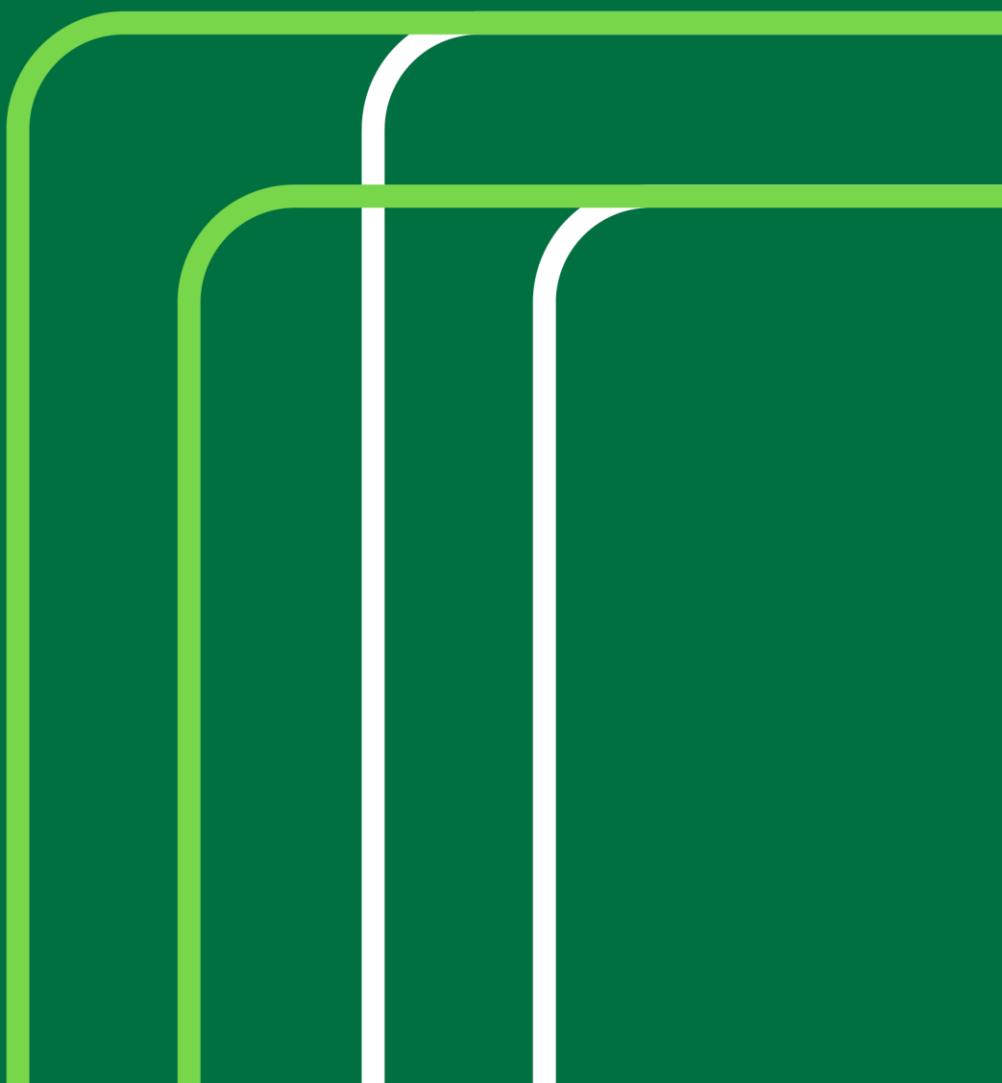
UHY
Connect to possibility

uhy.com

AS4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 27.500.753/0001-12

Demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 23 de Setembro de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicavas	10

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

AS4 INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO

MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras AS4 INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO, administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025, as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AS4 INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na sessão a seguir intitulada ''Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras''. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Existência e mensuração em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo mantinha R$ R$ 4.039, correspondentes a 100,22 % de seu patrimônio líquido, investidos em cotas de fundo de investimentos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao investimento em cotas de fundos incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto das posições na carteira do Fundo, na data-base, com os correspondentes extratos emitidos pelos administrador dos fundos investidos; (iii) teste de valorização das cotas do fundo investido existente na carteira do Fundo, na data-base, com base no valor das cotas divulgada pela administradora dos fundo investido.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 14:40:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado
CNPJ: 27.500.753/0001-12

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais)

ATIVO	30/06/2025	% sobre o PL
Disponibilidades	**2**	**0,05**
Cotas de Fundos de investimento	**4.039**	**100,22**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC	111	2,75
FIDC BRZ Capital Consig I	2.498	61,99
FIDC VCK II Consignados	1.430	35,48
Outros créditos	**3**	**0,07**
TOTAL DO ATIVO	**4.044**	**100,35**
Valores a pagar	**14**	**0,35**
Taxa de administração	4	0,10
Taxa de gestão	3	0,07
Auditoria e custodia de títulos	7	0,17
		0
TOTAL DO PASSIVO	**14**	**0,35**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**4.030**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.044**	**100,35**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado

CNPJ: 27.500.753/0001-12

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado

Período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	27/06/2025 a 30/06/2025
Composição do resultado dos exercícios	
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**(11)**
Reconhecimento de Ganhos/Perdas	(11)
Demais Despesas	**(1)**
Taxa de gestão	(1)
Resultado dos exercícios	**(12)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado

CNPJ: 27.500.753/0001-12

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das mutuações do patrimônio líquido

Período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	27/06/2025 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**4.042**
Representado por 3.173,48 cotas a R$ 1.273,684250 cada	4.042
Resultado do exercício	**(12)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**4.030**
Representado por 3.173,48 cotas a R$ 1.269,761542 cada	4.030

AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado
CNPJ: 27.500.753/0001-12

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração dos Fluxos de Caixa – método indireto

Período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

		27/06/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício		**(12)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	11
(+)	Taxa de administração, gestão, não liquidadas	7
(+)	Outros valores a pagar não liquidadas	7
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**13**
(-)	Contas a pagar	(13)
(=)	**Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
(=)	**Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos**	**-**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**-**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2
	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado
(CNPJ nº 27.500.753/0001-12)

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Título s e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 02.671.743/001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O AS4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado (anteriormente denominado AS4 Invest Consig Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado), iniciou suas atividades em 07 de maio de 2021. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante a aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), Valores Mobiliários e Ativos Financeiros (denominados em conjunto, "Ativos") de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos nos Anexos deste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definição na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 20211 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras são referentes ao período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 23 de setembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais políticas contábeis materiais

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação. atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação

editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

d. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

e. Direitos creditórios

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

f. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

Em 30 de junho de 2025 o Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

ATIVO	30/06/2025	% sobre o PL
Cotas de Fundos de investimento	**4.050**	**100,22**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC	111	2,75
FIDC BRZ Capital Consig I*****	2.498	61,99
FIDC VCK II Consignados******	1.430	35,48

(*) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I ("Fundo") iniciou suas atividades em 16 de abril de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 posteriores alterações.

O Fundo é destinado a investidores profissionais e tem por objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderantemente dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelo regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Parecer: Sem ressalva.

(**) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados ("Fundo") iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo é destinado a investidores qualificados e tem por objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderantemente dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelo regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

6 Direitos Creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo "com" aquisição dos riscos e benefícios em função do fato de que os cedentes dos créditos não são cotistas do fundo e cederam os créditos sem nenhuma cláusula de coobrigação.

a. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer Cota de FIDCs a ser adquirida pela Classe deverá atender cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade que deverão ser verificados pela Gestora previamente à cada aquisição pela Classe:

i. Cotas de FIDC que possuam como objetivo preponderante a aquisição de direitos creditórios oriundos de empréstimos de aposentados ou pensionistas do INSS, bem como, de forma suplementar de consignados para servidores públicos federais, estaduais e municipais.

b. Verificação do lastro

O Custodiante realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios periodicamente por amostragem para confirmação da existência deles.

7 Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Para gerenciamento do risco de crédito pela Administradora, o Departamento de Controle de Risco da Administradora realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (“PDD”) para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição (“Manual de PDD”). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez (“CPPL”), constituído por representantes das áreas de administração fiduciária, risco e compliance, analisar as sugestões do risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD, quando aplicável.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de

inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.
Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de a Administradora e a Gestora manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota real, valor da cota teórica e a rentabilidade do Fundo no período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025:

Cota Subordinada

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
27/06/2025 a 30/06/2025	4.030	1.327,482341	1.269,761542	-4,35%

(*) Valor da cota real inicial do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, resgate e amortização de cotas

Emissão

As cotas da Subclasse serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas da Subclasse possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

i. conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais/Especiais, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto;
ii. seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;
iii. os direitos dos titulares da Subclasse contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da

Subclasse; e

iv. não possuem índice de referência definido.

A Subclasse de Cotas, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco. A integralização de Subclasse de Cotas pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) com Cotas de FIDC que se enquadrem na política de investimento da Classe.

Na integralização da Subclasse de Cotas deve ser utilizado o valor das cotas da Subclasse em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe. As cotas da Subclasse terão seu valor unitário de emissão definido nos respectivos Suplementos.

No período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025 não houve emissão de cotas.

Resgates e amortizações

As cotas da Subclasse poderão ser amortizadas, a critério da Gestora, desde seja considerada *pro forma* a amortização das cotas da Subclasse, a Reserva de Caixa prevista neste Regulamento não fique desenquadrada.

Para fins de amortização das cotas da Subclasse deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da amortização. Caso haja atraso na divulgação da Cota, o pagamento será realizado pelo valor da última Cota divulgada, com posterior ajuste de preço, ou postergado, a critério do Cotista.

Para fins de resgate final e amortização das cotas da Subclasse ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia do efetivo pagamento do resgate. Admite-se o resgate final e a amortização da Subclasse em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

No período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025 não houve resgate de cotas.

No período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025 não houve amortização de cotas.

10 Custódia de títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento estão registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores e os direitos creditórios encontram-se custodiados junto aos custodiantes ou com terceiros por ele contratado.

11 Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Blue Solutions Asset Management Ltda.

12 Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria, distribuição e escrituração, será devida pela Classe à Administradora, uma remuneração equivalente a 0,1095% a.a, sobre o valor do Patrimonio Liquido, calculada pro rata temporis à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) e provisionada diariamente, que deverá ser paga pela Classe mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, que será reajustada anualmente no mês de Abril, contados a partir da data de início da Classe, com base na variação positiva do Indice Geral de Preços – Mercado (IGPM/FGV), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

Acrescido ao valor de taxa de administração estipulado no parágrafo anterior, será devido ao Administrador, nos casos de participação e implementação de decisões tomadas em reuniões formais ou Assembleias Gerais de Cotistas realizadas, uma taxa de administração adicional, no valor equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada. A remuneração será paga 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de relatório de horas, enviado aos Cotistas.

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao Custodiante, uma remuneração equivalente a 0,0405 % a.a, sobre o valor do Patrimonio Liquido, calculada pro rata temporis à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) e provisionada diariamente, que deverá ser paga pela Classe mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, que será reajustada que será reajustada anualmente no mês de Abril, contados a partir da data de início da Classe, com base na variação positiva do Indice Geral de Preços – Mercado (IGPM/FGV)., divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Custódia”).

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe à Gestora uma remuneração equivalente a 0,10 % a.a, sobre o valor do Patrimonio Liquido, calculada pro rata temporis à base 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) e provisionada

diariamente, que deverá ser paga pela Classe mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, que será reajustada anualmente no mês de Abril, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, com base na variação positiva do Indice Geral de Preços – Mercado (IGPM/FGV), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Gestão").

A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pelo Fundo ou pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do Fundo ou da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Tendo em vista que o Fundo admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 0,80% a.a. (zero vírgula oitenta por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de administração máxima corresponde ao percentual máximo que a política do Fundo admite despender em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos.

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e saída no Fundo.

No período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da administração o montante de R$ 0.

No período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025, o fundo registrou na rubrica de taxa de gestão o montante de R$ 1.

13 Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 23 de junho de 2025 o cotista deliberou, sem ressalvas, pela aprovação dos seguintes itens:

(i) Pela transformação do Fundo, que deixará de ser um FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, para ser um FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COM CLASSE ÚNICA EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, sendo denominado como AS4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO;

(ii) Pela Adaptação do Fundo ao que dispõe a parte geral do Anexo Normativo II da RCVM º 175, concomitantemente com transformação do Fundo, deixando de ser Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, passando a ser um Fundo de Investimento Multimercado com Classe única de cotas, nos termos do novo Regulamento do Fundo;

(iii) Pela transformação do fundo que será realizada no dia 26 de junho de 2025

("Data da Transformação").

14 Classificação de risco

O Fundo está dispensado de elaboração de relatório de risco por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Tributação

a. *Imposto de Renda*

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Lei 14.754

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Caso a carteira do Fundo esteja desenquadrada por mais de 30 dias, este deverá recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com os critérios mencionados acima.

b. IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no período de 27 (data da transformação do fundo) a 30 de junho de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao fundo.

18 Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2025.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6